



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTRARIA COREN-MT Nº 459/2025.

*Institui comissão para planejamento, elaboração e acompanhamento do processo de locação de imóvel capaz de abrigar a subseção de Rondonópolis-MT.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** informações trazidas no Memorando Nº 412/2025/CFIS/COREN-MT, pela fiscal de contrato, no uso das prerrogativas atribuídas pela Portaria Coren-MT nº 193/2024, em que foram apresentados diversos problemas no imóvel em que atualmente esta instalada na subseção do Coren-MT no município de Rondonópolis, sendo apontadas questões construtivas como insuficiência de garagem para abrigar os veículos do conselho e a dificuldade de acesso a informação no prédio, dificultando o acesso a população.

**Considerando** que se aproxima a data de encerramento do contrato de locação do imóvel em 01/02/2026 que abriga atualmente a subseção de Rondonópolis-MT.

#### DECIDEM:

**Art. 1º** - Instituir Comissão formada pelos membros abaixo relacionados para planejamento, elaboração e acompanhamento do processo de locação de imóvel capaz de abrigar a subseção do Coren-MT em Rondonópolis-MT, sob a coordenação do primeiro:

1. Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira (Presidente)
2. Flaviana Alves dos Santos Pinheiro (Membro)
3. Cintia Ribeiro de Paula (Membro)

**Art. 2º** - Os membros desta comissão deverão promover todos os atos necessários afim de realizar planejamento, pesquisa, individualização e contratação de imóvel apto a abrigar nova sede do Coren-MT, em razão dos apontamentos relatados quanto ao imóvel atual, devendo fazê-lo em regime de urgência, dentro de prazo hábil de 90 (noventa) dias, considerando a proximidade do termo final do contrato atual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 08 de agosto de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**  
Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt